



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ

Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 111/2019

EDITAL DA CARTA CONVITE Nº 004/2019

Jateí/MS, 26 de Junho de 2019.

EMPRESA CONVIDADA:

a) **MAMED COMERCIAL LTDA - EPP**, CNPJ N.º 21.608.296/0001-06, com sede na Rua Antártica, nº 163, Jardim Vitória, na cidade de Marília-SP.

Na forma da Lei (Federal) nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, bem como nas disposições estabelecidas neste Convite, vimos consultar essa empresa, quanto ao interesse em apresentar **"PROPOSTA" no dia 09/07/2019, às 07h30min**, ocasião em que serão julgadas as propostas para "fornecimento/aquisição de material odontológico para atender a demanda das Unidades de Saúde do município de Jateí-MS", do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, obedecidas as formalidades que seguem:

1. OBJETO:

O presente processo licitatório tem por finalidade a "Contratação de empresa para fornecimento/aquisição de material odontológico para atender a demanda das Unidades de Família Rural e Urbana, Unidade Básica de Saúde de Jateí, Postos de Saúde e Clínica Municipal de Reabilitação, bem como atendimentos coletivos nas escolas da rede pública estadual e municipal do município de Jateí-MS", do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, com entrega fracionada de acordo com as solicitações da secretaria requisitante, conforme especificações do edital e Termo de Referência.

2. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO:

2.1 A empresa adjudicada que não cumprir as obrigações assumidas ou infringir as disposições da legislação aplicável à espécie e/ou ao presente Convite, ressalvado os erros fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e/ou comprovados e aceitos pela Prefeitura, aplicar-se-á:

a) multa de 20% (vinte por cento) calculada na forma preceituada na alínea anterior, se a empresa adjudicada, recusar-se a entregar/executar os objetos/serviços, independente da aplicação das penalidades previstas no artigo 87, incisos I, III e IV, da Lei (Federal) nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2.2 O atraso na entrega/execução dos produtos/serviços, quando solicitado, caracterizará a recusa, desde que não haja pronunciamento prévio e expresso da empresa adjudicada, que venha a ser aceito pela Prefeitura.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO E FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E CONTRATO:



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ

Comissão Permanente de Licitação

3.1 Poderão participar deste Convite as empresas convidadas diretamente pela Prefeitura Municipal e mencionadas no preâmbulo deste, bem como aquelas que, devidamente cadastradas no Cadastro Geral de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Jateí/MS, ou em outra unidade administrativa, nos termos do artigo 32, § 3º c/c o artigo 34, § 2º, ambos da Lei (Federal) nº 8.666, de 21 de junho de 1993, provando tal fato através de cópia autenticada da Certidão de Registro Cadastral, na correspondente especialidade, até 24:00 horas antes do horário determinado para apresentação das propostas manifestarem o seu interesse.

O interesse em participar da presente licitação por terceiros não convidados, observado o disposto acima, dar-se-á através de comunicação escrita feita à Prefeitura, juntando prova de cadastramento, devendo ser protocolado o pedido e fornecida cópia ao interessado.

3.2 Dos envelopes deverão constar ainda o nome (ou razão social) e o endereço do licitante.

Terá na parte externa, as seguintes indicações obrigatórias:

- Envelope nº 01 - "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"
- PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
- ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
- CARTA CONVITE nº 004/2019.
- NOME COMPLETO DO LICITANTE/EMPRESA

(Nome ou Razão social da empresa e endereço se o envelope não for timbrado, com afixação do carimbo CNPJ no fecho do envelope e assinado)

3.3 O envelope documentação, os licitantes deverão apresentar, os seguintes documentos, observados as datas de validade dos mesmos:

- a) Certificado de Regularidade do **FGTS - CRF**;
- b) Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União (que abrange inclusive as contribuições previdenciárias);
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**);
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**TST**).

Terá na parte externa, as seguintes indicações obrigatórias:

- Envelope nº 02 - "PROPOSTA"
- PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
- ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
- CARTA CONVITE nº 004/2019.
- NOME COMPLETO DO LICITANTE/EMPRESA



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ

Comissão Permanente de Licitação

(Nome ou Razão social da empresa e endereço se o envelope não for timbrado, com afiação do carimbo CNPJ no fecho do envelope e assinado)

3.4 As propostas deverão ser apresentadas em papel ofício, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datadas e devidamente assinadas pelo responsável ou através do preenchimento dos espaços próprios, no Anexo deste, com afiação de carimbo, em envelope fechado e deverão conter as seguintes informações:

a) marca, valor unitário e total;

b) condições de pagamento, observado o contido no tópico seguinte (Condições para Pagamento e Reajustamento de Preços);

c) prazo para entrega dos produtos/serviços em conformidade com o solicitado;

d) prazo de validade da proposta;

e) garantia, se for o caso.

3.5 Para cumprimento do disposto no inciso X do artigo 40 da Lei (Federal) nº. 8.666/93, fica estabelecido como critério para aceitabilidade de preços: a não aceitação de propostas com valor acima de:

MÉDIA DE PREÇOS NO ANEXO.

3.6 Não será admitida a presente licitação o interessado que não cumprir as exigências acima.

3.7 Os envelopes serão recebidos no protocolo geral da Prefeitura Municipal, até o dia e horário, estabelecidos neste Convite.

4. CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS:

4.1 O prazo para pagamento será em até 30 (trinta) dias, após a apresentação das notas de empenho.

4.2 Ocorrendo atraso no pagamento do objeto da licitação, incidirão juros pela Taxa Referencial do mês, calculada **pro rata**.

4.3 Não haverá reajuste de preços.

5. CRITÉRIO PARA JULGAMENTO:

5.1 Este Convite será julgado pela Comissão Permanente de Licitações, composta por três membros, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Jateí/MS, sito a Av. Bernadete Santos Leite, nº 382, nesta cidade, no horário indicado no preâmbulo.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ

Comissão Permanente de Licitação

5.2 No Julgamento das propostas, atendidas as condições prescritas neste Convite, observar-se-á o seguinte critério, sagrando-se vencedora a proponente que apresentar menor preço por lote para o objeto licitado.

5.3 A Comissão de Licitações, a seu critério exclusivo, poderá classificar proposta que contenha omissões ou irregularidades formais, desde que tais omissões ou irregularidades sejam irrelevantes e não causem prejuízos à Administração ou aos concorrentes.

5.4 Adjudicado em favor do proponente vencedor, deverá o processo subir para homologação da autoridade competente.

5.5 De tudo será lavrada ata circunstanciada, que se juntará ao processo.

5.6 Reserva-se, ainda, à Municipalidade, o direito de rejeitar as propostas apresentadas ou, ainda a de tornar nula ou revogar a presente Carta Convite, sem que disso decorra para os concorrentes qualquer direito à indenização, observado o disposto no artigo 49 e seus parágrafos, da Lei (Federal) nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

6. DOS RECURSOS:

6.1 Poderá ser interposto recurso, no prazo de até cinco dias úteis, contados a partir da data de julgamento da habilitação ou inabilitação, das propostas, da anulação ou revogação da presente Convite e, ainda, o indeferimento do pedido de inscrição no Registro Cadastral, e serão dirigidos ao Prefeito Municipal, sobre qualquer decisão tomada pela Comissão de Licitações, conforme faculta o artigo 109, inciso I, alíneas "a" a "d" da Lei (Federal) nº 8.666/93.

Interposto recurso dar-se-á vista aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de cinco dias úteis.

6.2 Os recursos contra o presente Convite por desrespeito à legislação de licitação poderão ser interpostos por qualquer cidadão ou licitante, diretamente ao Prefeito Municipal, até cinco dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação, que será decidido em até três dias úteis, nos termos do artigo 41, § 1º, da Lei (Federal) nº 8.666/93.

6.3 Os recursos deverão observar os seguintes requisitos: **a)** serem datilografados e devidamente fundamentados; **b)** serem assinados por representante legal do licitante, com comprovação de tal fato ou, quando por qualquer cidadão, constar número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas e do documento de identidade, com menção ao órgão expedidor, bem como endereço do recorrente.

6.4 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

7. CONDIÇÕES PARA RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO:



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ

Comissão Permanente de Licitação

7.1 Os objetos da presente licitação, serão recebidos em caráter definitivo e realizada inspeção pela Secretaria competente da Prefeitura, devendo ser verificada a conformidade com as especificações deste Convite e da proposta apresentada.

7.2 A entrega/execução dos produtos/serviços dar-se-á de acordo com o estabelecido na proposta vencedora e deverá ser executado conforme solicitado.

Havendo desrespeito ao cumprimento do estabelecido, a entrega dos produtos será efetuada com as sanções previstas.

8. LOCAL E HORÁRIO EM QUE SERÃO FORNECIDOS ELEMENTOS, INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS RELATIVOS A LICITAÇÃO:

8.1 Quaisquer pedidos de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Convite, deverão ser dirigidos a Secretária Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Jateí/MS, na Av. Bernadete Santos Leite, nº 382, nesta cidade, das 07h00min às 11h00min, de segunda a sexta-feira, até a data marcada para reunião destinada ao julgamento das propostas.

8.2 Não sendo feito nesse prazo, pressupõe-se que os elementos fornecidos serão suficientemente claros e precisos para permitir a apresentação das propostas, não cabendo ao licitante direito a qualquer reclamação posterior.

9. DOTAÇÃO DA DESPESA:

9.1 As despesas decorrentes das compras, objeto do presente Convite, correrão a conta do Projeto/Atividade:

03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
03.014	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0007.2009	PROG. ATIV. DO FMS – ATENÇÃO BÁSICA
339030000000	MATERIAL DE CONSUMO
0168	RED
3390.30.10.00.00	MATERIAL ODONTOLÓGICO
1.00.000	FONTE

10. DO CONTRATO:

10.1 As obrigações decorrentes da licitação a serem firmadas entre a Prefeitura e licitante vencedora da licitação, serão formalizadas através de Contrato, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor;

10.2 A Prefeitura convocará a proponente vencedora para assinar o Contrato, após a homologação do resultado. O contrato terá validade até 31 de Dezembro de 2019.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ

Comissão Permanente de Licitação

10.3 O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela PROPONENTE vencedora, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela PREFEITURA;

10.4 A PREFEITURA poderá, quando a convocada não comparecer para assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas neste Edital, convidar as demais proponentes classificadas, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive o preço, ou revogar a licitação independentemente da cominação do art. 81 da Lei nº 8.666/93.

11. OUTRAS INDICAÇÕES:

11.1 Aplicam-se a presente licitação as disposições da legislação pertinente, em especial as da Lei (Federal) nº 8.666/93, cujos termos o licitante declara estar de acordo na proposta que apresentar, e, ainda, o contido neste Convite.

11.2 Do recebimento do presente Convite dará recibo a empresa, aceitando implicitamente todas as condições nele impostas e, caso não apresente sua proposta no prazo marcado, será desclassificada, automaticamente, independentemente de notificação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ-MS, em 26 de Junho de 2019.

Flávia Maria Dias Pinhel M. Alves
Presidente da CPL

De acordo: **Eraldo Jorge Leite**
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ

Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 111/2019

RECIBO DE CONVITE Nº 004/2019

Recebemos o Convite nº 004/2019, datado de 26/06/2019 o qual, nos comprometemos a devolver ao Grupo de Licitações da Prefeitura Municipal de Jateí, devidamente preenchido no prazo marcado e de acordo com as exigências e condições gerais constantes no mesmo.

Objeto: O presente processo licitatório tem por finalidade receber proposta para:

- **“Contratação de empresa para fornecimento/aquisição de material odontológico para atender a demanda das Unidades de Família Rural e Urbana, Unidade Básica de Saúde de Jateí, Postos de Saúde e Clínica Municipal de Reabilitação, bem como atendimentos coletivos nas escolas da rede pública estadual e municipal do município de Jateí-MS”.**

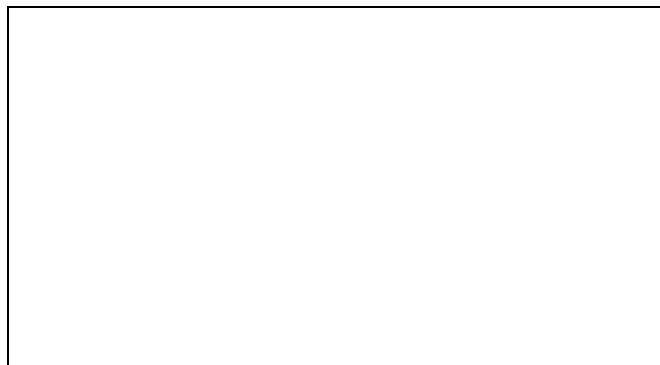
ENCERRAMENTO/APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: 09/07/2019.

LOCAL/HORÁRIO DE ABERTURA: Secretaria de Administração na Prefeitura Municipal de Jateí – MS, na Av. Bernadete Santos Leite nº 382, às 07h30min, nesta cidade.

Jateí/MS, em 26 de Junho de 2019.

RECEBEMOS ____ / ____ 2019.

Assinatura



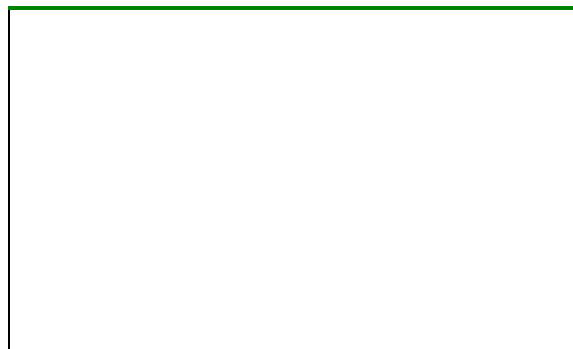
CARIMBO – CNPJ



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ

Comissão Permanente de Licitação



Carimbo – CNPJ

CARTA CONVITE Nº 004/2019.

EMPRESA: **MAMED COMERCIAL LTDA - EPP**, CNPJ N.º 21.608.296/0001-06, com sede na Rua Antártica, nº 163, Jardim Vitória, na cidade de Marília-SP.

ANEXO I

ESTANDO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ATO CONVOCATÓRIO E COM A LEGISLAÇÃO NELE INDICADA, PROPOMOS FORNECER A PROPOSTA EM ANEXO DISCRIMINADA:

RELAÇÃO DE ITENS NO ANEXO.

PRAZO DE ENTREGA:_____.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:_____.

GARANTIA SE FOR O CASO:_____.

PRAZO E VALIDADE DA PROPOSTA:_____.

DECLARAÇÃO: Comprometemo-nos a fornecer as propostas acima descritas, observando a, qualidade nos materiais e especificações indicadas na proposta.

Local e data

Assinatura